PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 271/2001

DATA: 23 novembro de 2.001

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 – DIV. DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIC 03070212.003 – Manutenção da Unidade 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vant. Fixas 3.2.8.0 – Contribuições p/ form. Pasep)	135.000,00 8.500,00
15824922.004 – Contribuições Previdenciárias 3.2.5.1 – Inativos 3.2.5.2 – Pensionistas	R\$ R\$	10.000,00 2.500,00
04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE CONTABILIDADE 03080332.008 – Amortização e Enc. Financiamento 4.3.5.1 – Amortização da Dív. Contratada	R\$	6.000,00
06.00 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE 06.01 – DIVISÃO DE ENSINO 08411852.013 – Manutenção de Creches 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$	11.000,00
08421882.015 – Manut. Rede Munic. de Ensino 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vant. Fixas	R\$	4.000,00
08472392.022 – Transporte Escolar 2º Grau 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	7.000,00

07.00 – DEPTO DE SAÚDE E B. ESTAR SOCIAL

07.01 - DIVISÃO DE SAÚDE

13754282.024 – Manutenção dos Serv. de Saúde 3.1.1.1-01 – Vencimentos e Vant. Fixas

R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do Art. 1º ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

03.00 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 – DIV. DE PESSOAL MAT. E PATRIMÔNIO 15824922.004 – Contribuições Previdenciárias 3.1.1.3 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
03.02 – DIVISÃO DE SERV. GERAIS 11623461.001 – Incentivo Industrial 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00
05.00 – DEPTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 05.01 – DIVISÃO DE SERV. RODOVIÁRIOS 16885342.009 – Manut. Geral Serv. Rodoviários 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 26.000,00
05.02 – DIVISÃO DE SERV. URBANOS 10583232.011 – Manutenção da Divisão 3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
10603251.006 – Const. Usina Reciclagem Lixo 4.1.1.2 – Obras e Instalações(Dom.públ) 4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	R\$ 9.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 9.000,00
06.00 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTE 06.01 – DIVISÃO DE ENSINO 08421882.015 – Manut. Rede Mun. de Ensino 4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.Patrim.) 4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
08422392.017 – Transporte Escolar 4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 15.000,00
07.00 – DEPTO DE SAÚDE E B. ESTAR SOCIAL 07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE 13754282.024 – Manut. dos Serviços de Saúde 4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 20.000,00
13754282.025 – Fundo Munic. de Saúde 4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.patrim.)	R\$ 10.000,00

07.02 - DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL

15814862.027 - Manut. dos Serviços Sociais

4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.patrim.)	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 5.000,00
15814862.028 - Fundo de Assist. Social	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.patrim.)	R\$ 5.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
15814832.029 – Manut. Escola Inic. Profissional	
4.1.1.1 – Obras e Instalações (acresc.patrim.)	R\$ 10.000,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente	R\$ 5,000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérpla D'Oeste, aos vinte e três

dias do mês de novembro de dois mil e um.

MARLUCI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal

PUBLICADO

Jornal: DE BELTRIAO

Edição: 9.136

Data: 30.11.01